

PMCS
Fl: _____
VISTO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Revitalização da Praça São Pedro, compreendendo serviços de calçamento de bloco retangular com a área de 3.027,96m² e uma construção com a área de 381,60m², conforme projetos de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O projeto tem como premissa a Revitalização da Praça, onde alguns passeios estavam totalmente sem de acessibilidade impossibilitando passagens de pedestres. Pensando nisso a Revitalização da Praça São Pedro oferecerá um ambiente com oportunidades para atividades físicas, como caminhadas e exercícios ao ar livre, promovendo um estilo de vida saudável, também proporciona um espaço atrativo para atividades como piqueniques, feiras e eventos esportivos, o paisagismo e áreas de descanso melhoradas tornam a praça mais agradável e convidativa.

2.2. A construção de um palco permite a realização de eventos culturais, como shows, apresentações de teatro e festivais, promovendo a arte local e engajando a comunidade.

3. PROJETO BÁSICO:

3.1. As obras deverão ser executadas conforme especificações técnicas, serviços de engenharia civil na modalidade construção civil, para Revitalização da Praça São Pedro, compreendendo serviços de calçamento de bloco retangular com a área de 3.027,96m² e uma construção com a área de 381,60m²

4. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

4.1. Por meio deste vimos apresentar justificativa acerca da não participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no procedimento licitatório.

4.2. Acerca da vedação de formação de consórcio, cabe ressaltar que conforme disposto no Art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, a admissão de licitantes reunidos em consórcio é uma 3 da Administração.

4.3. Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da

PMCS
Fl: _____
VISTO

ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União:

Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduz: “O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcios de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não-aceitação de consórcios (...)” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública”. 7ª edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.) (grifamos).

Marçal Justen Filho explica que:

“em regra o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito, Na tentativa de reduzir a dominação de mercado e assegurar a livre concorrência, o Estado prefere evitar a formação de consórcios. A formação de consórcio acarreta risco da dominação de mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios reduz o universo da disputa. O consórcio significa que eventuais interessados, ao invés de estabelecerem disputa entre si, formalizam acordo que elimina a competição.”

4.4. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

4.5. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

4.6. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

4.7. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

PMCS
Fl: _____
VISTO

4.8. Trago à baila, em reforço da tese esposada, o entendimento da equipe técnica do TCU, que no bojo do Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara, assim se manifestou, *verbis*:

O art. 15, da Lei n. 14.133/2021 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

4.9. Frente ao exposto, tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio e que a presente licitação, também não se configura pela necessidade de grandes investimentos para a consecução do objeto, muito menos possui multidisciplinaridade em termos de serviços a serem prestados, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste caso, é a escolha mais acertada, pois no entendimento do órgão demandante da licitação, seria abrir a possibilidade de empresas que isoladamente cumpririam o objeto se reunirem de forma a prejudicar a ampla concorrência e, conseqüentemente, o Poder Público.

4.10. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS

5.1. Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e endividamento apurados pelas fórmulas abaixo:

(LG) (igual ou superior)	(LC) (igual ou superior)	(E) (igual ou superior)
1,00	1,00	1,00

5.1.1. Os índices serão calculados como segue:

$$\begin{aligned} LG &= (AC + RLP) / (PC + ELP) \\ LC &= (AC / PC) \\ E &= (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) \end{aligned}$$

5.1.2. Onde:

AC - Ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

PMCS
Fl: _____

VISTO

ELP - exigível a longo prazo

5.2. Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido no Art. nº 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

5.3. Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

5.4. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

5.5. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Corumbataí do Sul - Pr, deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

6. DA METODOLOGIA:

6.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a licitação e determinar as condições que disciplinarão a prestação dos serviços.

6.2. A composição do custo global da obra foi com base na tabela SINAPI/PR.

7. DA PLANILHA DE SERVIÇOS:

7.1. Materiais e serviços a serem utilizados na obra (grandes itens):



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

PMCS
Fl: _____
VISTO

1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02/24 (Nº DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul

BDI 1
22,16%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.143.123,21	
1.4.2.12.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	13,07	459,51	BDI 1	561,34	7.336,71	RA
1.4.2.13.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	13,07	51,79	BDI 1	63,27	826,94	RA
1.4.3.			PILARES						21.993,33	
1.4.3.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M2	85,31	118,81	BDI 1	145,14	12.381,89	RA
1.4.3.2.	SINAPI	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	204,28	10,73	BDI 1	13,11	2.678,11	RA
1.4.3.3.	SINAPI	92763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	107,20	8,92	BDI 1	10,90	1.168,46	RA
1.4.3.4.	SINAPI	92764	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	45,72	8,54	BDI 1	10,43	476,86	RA
1.4.3.5.	SINAPI	92765	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	29,80	9,62	BDI 1	11,75	350,15	RA
1.4.3.6.	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	110,60	14,73	BDI 1	17,99	1.989,69	RA
1.4.3.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	4,72	459,51	BDI 1	561,34	2.649,52	RA
1.4.3.8.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	4,72	51,79	BDI 1	63,27	298,63	RA
1.4.4.			LAJE						31.906,31	
1.4.4.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) AF. 11/2020, PA	M2	142,09	183,82	BDI 1	224,55	31.906,31	RA
1.4.5.			ALVENARIAS E FECHAMENTOS						67.992,51	
1.4.5.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DESTACADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	229,56	166,22	BDI 1	203,05	46.612,16	RA

PMV3.0.6

6 / 14

1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02/24 (Nº DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul

BDI 1
22,16%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.143.123,21	
1.4.1.9.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	13,36	51,79	BDI 1	63,27	845,29	RA
1.4.2.			VIGAS						77.082,10	
1.4.2.1.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADORA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	560,95	56,93	BDI 1	69,55	39.014,07	RA
1.4.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	89,79	72,84	BDI 1	88,98	7.989,51	RA
1.4.2.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMãos. AF. 09/2023	M2	74,79	43,64	BDI 1	53,31	3.987,05	RA
1.4.2.4.	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2023	M2	87,26	69,35	BDI 1	84,72	7.392,67	RA
1.4.2.5.	SINAPI	92760	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	58,40	13,38	BDI 1	16,35	954,84	RA
1.4.2.6.	SINAPI	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	345,70	12,22	BDI 1	14,93	5.161,30	RA
1.4.2.7.	SINAPI	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	36,20	10,73	BDI 1	13,11	474,58	RA
1.4.2.8.	SINAPI	92763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	83,34	8,92	BDI 1	10,90	908,41	RA
1.4.2.9.	SINAPI	92764	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	36,40	8,54	BDI 1	10,43	379,65	RA
1.4.2.10.	SINAPI	92765	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	15,40	9,62	BDI 1	11,75	180,95	RA
1.4.2.11.	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	137,60	14,73	BDI 1	17,99	2.475,42	RA

PMV3.0.6

5 / 14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02/24 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.143.123,21	
1.3.6.6.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	1,68	459,51	BDI 1	561,34	943,05	RA
1.3.6.7.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	1,68	51,79	BDI 1	63,27	106,29	RA
1.3.6.8.	SINAPI	103334	ALVEIARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	17,62	166,22	BDI 1	203,05	3.577,74	RA
1.3.6.9.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5CM. AF. 09/2023	M2	17,62	57,58	BDI 1	70,34	1.239,39	RA
1.3.6.10.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	16,29	22,20	BDI 1	27,12	441,78	RA
1.4			PALCO						567.115,81	
1.4.1.			FUNDACAO						60.447,51	
1.4.1.1.	Composição	1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO MESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	372,00	88,30	BDI 1	107,87	40.127,64	RA
1.4.1.2.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	13,36	45,49	BDI 1	55,57	742,42	RA
1.4.1.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	47,76	84,93	BDI 1	103,75	4.955,10	RA
1.4.1.4.	SINAPI	96543	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	157,59	21,86	BDI 1	26,85	4.231,29	RA
1.4.1.5.	SINAPI	96544	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	22,90	19,14	BDI 1	23,38	535,40	RA
1.4.1.6.	SINAPI	96545	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	13,80	16,77	BDI 1	20,49	282,76	RA
1.4.1.7.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	69,70	14,42	BDI 1	17,62	1.228,11	RA
1.4.1.8.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	13,36	459,51	BDI 1	561,34	7.499,50	RA

PMv3.0.6

4 / 14

12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02/24 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.143.123,21	
1.3.4.3.	SINAPI	92761	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	32,86	12,22	BDI 1	14,93	490,60	RA
1.3.4.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,94	459,51	BDI 1	561,34	527,86	RA
1.3.4.5.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	0,94	51,79	BDI 1	63,27	59,47	RA
1.3.5			VIGAS						3.120,37	
1.3.5.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. AF. 09/2020	M2	12,04	117,03	BDI 1	142,96	1.721,24	RA
1.3.5.2.	SINAPI	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	20,20	14,73	BDI 1	17,99	363,40	RA
1.3.5.3.	SINAPI	92761	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	31,72	12,22	BDI 1	14,93	473,58	RA
1.3.5.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,90	459,51	BDI 1	561,34	505,21	RA
1.3.5.5.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	0,90	51,79	BDI 1	63,27	56,94	RA
1.3.6			ESCALADA						8.838,25	
1.3.6.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	1,89	72,84	BDI 1	88,98	168,17	RA
1.3.6.2.	SINAPI	104918	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	4,98	14,59	BDI 1	17,82	88,74	RA
1.3.6.3.	SINAPI	104916	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	2,46	18,00	BDI 1	21,99	54,10	RA
1.3.6.4.	SINAPI	101995	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCALADA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. AF. 11/2020	M2	5,53	152,70	BDI 1	186,54	1.031,57	RA
1.3.6.5.	SINAPI	95945	ARMACÃO DE ESCALADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 11/2020	KG	57,81	16,81	BDI 1	20,54	1.187,42	RA

PMv3.0.6

3 / 14



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

PMCS
Fl: _____
VISTO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.24 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul
			BDI 1 22,16%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.143.123,21	
1.3.2.2.	SINAPI	92917	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_ 06/2022	KG	64,44	13,99	BDI 1	17,09	1.101,28	RA
1.3.2.3.	SINAPI	92915	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_ 06/2022	KG	32,79	18,10	BDI 1	22,11	724,99	RA
1.3.2.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800L AF_ 05/2021	M3	1,16	459,51	BDI 1	561,34	651,15	RA
1.3.2.5.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_ 02/2022	M3	1,16	51,79	BDI 1	63,27	73,39	RA
1.3.3.			BALDRAME						-	3.507,84
1.3.3.1.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADORA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF_ 01/2024	M3	0,90	56,93	BDI 1	69,55	62,60	RA
1.3.3.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAGOS AF_ 09/2023	M2	15,05	43,64	BDI 1	53,31	802,32	RA
1.3.3.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_ 01/2024	M2	12,04	72,84	BDI 1	88,98	1.071,32	RA
1.3.3.4.	SINAPI	104918	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_ 01/2024	KG	31,72	14,59	BDI 1	17,82	565,25	RA
1.3.3.5.	SINAPI	104916	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_ 01/2024	KG	20,20	18,00	BDI 1	21,99	444,20	RA
1.3.3.6.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800L AF_ 05/2021	M3	0,90	459,51	BDI 1	561,34	505,21	RA
1.3.3.7.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_ 02/2022	M3	0,90	51,79	BDI 1	63,27	56,94	RA
1.3.4.			PILARES						-	4.094,28
1.3.4.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF_ 09/2020	M2	18,72	118,81	BDI 1	145,14	2.717,02	RA
1.3.4.2.	SINAPI	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_ 06/2022	KG	16,65	14,73	BDI 1	17,99	299,53	RA

PMV3.0.6

2 / 14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.24 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul
			BDI 1 22,16%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.143.123,21	
1.			REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA						-	1.143.123,21
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						-	8.851,28
1.1.1.			PLACA DE OBRA						-	3.097,52
1.1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_ 03/2022_PS	M2	8,00	316,95	BDI 1	387,19	3.097,52	RA
1.1.2.			LOCAÇÃO DE CONTAINER						-	5.753,76
1.1.2.1.	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	6,00	785,00	BDI 1	958,96	5.753,76	RA
1.2.			REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA						-	516.230,88
1.2.1.			CALÇAMENTO, MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						-	267.854,11
1.2.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_ 11/2019	M2	3.027,96	2,79	BDI 1	3,41	10.325,34	RA
1.2.1.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSERO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF_ 10/2022	M2	3.027,96	66,92	BDI 1	81,75	247.535,73	RA
1.2.1.3.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA AF_ 01/2024	M	137,07	36,32	BDI 1	44,37	6.081,80	RA
1.2.1.4.	Composição	7	RAMPA PARA PIÑE'S EM CONCRETO	UN	4,00	518,05	BDI 1	632,85	2.531,40	RA
1.2.1.5.	SINAPI	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_ 05/2021	M	224,00	5,04	BDI 1	6,16	1.379,84	RA
1.2.2.			MOBILIÁRIO URBANO						-	48.376,57
1.2.2.1.	Composição	4	BANCO DE PRAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	981,08	BDI 1	1.198,49	27.565,27	RA
1.2.2.2.	Composição	5	LIXEIRA 94L COM SUPORTE H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	1.135,74	BDI 1	1.387,42	20.811,30	RA
1.3.			MURO DE ARRIMO E ESCADA						-	27.087,98
1.3.1.			ESTACAS						-	3.248,34
1.3.1.1.	Composição	1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO MESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	22,50	88,30	BDI 1	107,87	2.427,08	RA
1.3.1.2.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM AF_ 09/2021_PS	KG	35,55	12,48	BDI 1	15,25	542,14	RA
1.3.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF_ 09/2021_PS	KG	13,40	17,05	BDI 1	20,83	279,12	RA
1.3.2.			MAO FRANCESA						-	4.276,80
1.3.2.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	19,42	72,84	BDI 1	88,98	1.727,99	RA

PMV3.0.6

1 / 14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02/24 (Nº DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.143.123,21	
1.7.0.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	309,59	BDI 1	378,20	1.512,80	RA
1.8			AGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM)					-	15.665,59	
1.8.0.1.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERIAS: 0,60X0,60,9 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	470,78	BDI 1	575,10	1.150,20	RA
1.8.0.2.	Composição	8	CAIXA EM ALVENARIA COM GRELHA (30X30X30MM)	UN	6,00	1.897,02	BDI 1	2.317,40	13.904,40	RA
1.8.0.3.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	8,86	56,45	BDI 1	68,96	610,99	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Ráteo proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

Corumbataí do Sul
Local
terça-feira, 7 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Diogo Danilo de Almeida
CREA/CAU: CREA - PR 138479/D
ART/RT: 0

PMV3.0.6

14 / 14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02/24 (Nº DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.143.123,21	
1.6.0.6.	SINAPI	104481	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	1,00	376,01	BDI 1	459,33	459,33	RA
1.6.0.7.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,47	24,22	BDI 1	29,59	3.032,09	RA
1.6.0.8.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,25	15,39	BDI 1	18,80	249,10	RA
1.6.0.9.	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,90	26,02	BDI 1	34,23	133,50	RA
1.6.0.10.	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	31,00	29,74	BDI 1	36,33	1.126,23	RA
1.6.0.11.	SINAPI	39796	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	103,90	BDI 1	126,92	253,84	RA
1.6.0.12.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	57,62	BDI 1	70,39	492,73	RA
1.6.0.13.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	59,22	BDI 1	72,34	289,36	RA
1.6.0.14.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	78,30	BDI 1	95,65	191,30	RA
1.6.0.15.	SINAPI	97236	ELETROCALHA LISA 50X50	M	56,67	15,28	BDI 1	16,67	1.058,03	RA
1.6.0.16.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,80	10,26	BDI 1	12,53	436,04	RA
1.6.0.17.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,30	16,23	BDI 1	19,83	224,08	RA
1.6.0.18.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	22,60	24,25	BDI 1	29,62	689,41	RA
1.7.			ACESSIBILIDADE					-	1.512,80	

PMV3.0.6

13 / 14



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

PMCS
Fl: _____
VISTO

1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.24 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.143.123,21
1.4.13.2.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	5,00	9,78	BDI 1	11,95	59,75 RA
1.4.13.3.	SINAPI-I	7097	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	8,16	BDI 1	9,97	49,85 RA
1.5			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					-	193.470,90
1.5.1.			ESTRUTURA METÁLICA					-	153.069,88
1.5.1.1.	SINAPI	100776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARA LUSADAS, INCLUSOS PÉRS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020. PSA	KG	4.327,46	19,68	BDI 1	24,04	104.032,14 RA
1.5.1.2.	Composição	9	ACM, ESPESSURA 3MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	323,34	124,15	BDI 1	151,66	49.037,74 RA
1.5.2			COBERTURA					-	49.401,02
1.5.2.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO LACAMENTO. AF. 07/2019	M²	318,62	69,38	BDI 1	84,75	27.003,05 RA
1.5.2.2.	SINAPI	102489	PIINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF. 05/2021	M²	318,62	34,42	BDI 1	42,05	13.397,97 RA
1.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	13.188,27
1.6.0.1.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,9/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	131,20	7,42	BDI 1	9,06	1.188,67 RA
1.6.0.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	332,70	3,20	BDI 1	3,91	1.300,86 RA
1.6.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	239,97	4,57	BDI 1	5,58	1.339,03 RA
1.6.0.4.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	46,19	BDI 1	56,43	56,43 RA
1.6.0.5.	SINAPI	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF. 11/2022	UN	4,00	140,85	BDI 1	172,06	688,24 RA

PMV3.0.6

12 / 14

1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.24 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.143.123,21
1.4.11.9.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	9,98	44,55	BDI 1	54,42	543,11 RA
1.4.11.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	4,78	31,99	BDI 1	39,08	186,80 RA
1.4.12			PECAS (PVC ESGOTO)					-	2.857,55
1.4.12.1.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	11,00	47,20	BDI 1	57,66	634,26 RA
1.4.12.2.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	13,00	15,15	BDI 1	18,51	240,63 RA
1.4.12.3.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	12,23	BDI 1	14,94	89,64 RA
1.4.12.4.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	14,00	16,97	BDI 1	20,73	290,22 RA
1.4.12.5.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	12,00	30,27	BDI 1	36,98	443,76 RA
1.4.12.6.	SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00	6,16	BDI 1	7,53	90,36 RA
1.4.12.7.	SINAPI-I	3659	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	20,32	BDI 1	24,82	124,10 RA
1.4.12.8.	SINAPI-I	20144	JUNÇÃO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	58,85	BDI 1	71,89	718,90 RA
1.4.12.9.	SINAPI-I	20140	JUNÇÃO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	9,31	BDI 1	11,37	45,48 RA
1.4.12.10.	SINAPI-I	20170	LUAVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	14,75	BDI 1	18,02	180,20 RA
1.4.13.			PECAS (PVC VENTILAÇÃO)					-	148,45
1.4.13.1.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	31,80	BDI 1	38,85	38,85 RA

PMV3.0.6

11 / 14



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

PMCS
Fl: _____
VISTO

1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.24 (N. DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul
			BDI 1 22,16%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.143.123,21
1.4.10.5.	SINAPI-I	11678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	108,06	BDI 1	132,01	132,01 RA
1.4.10.6.	SINAPI-I	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	26,91	BDI 1	32,87	32,87 RA
1.4.10.7.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	49,85	27,92	BDI 1	34,11	1.700,38 RA
1.4.10.8.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,19	37,40	BDI 1	45,69	54,37 RA
1.4.10.9.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,62	28,38	BDI 1	34,67	333,53 RA
1.4.10.10.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,42	32,48	BDI 1	39,68	453,15 RA
1.4.10.11.	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	23,84	43,70	BDI 1	53,38	1.272,58 RA
1.4.11.			ESGOTO						4.446,75
1.4.11.1.	SINAPI	97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERIAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	1.038,37	BDI 1	1.268,47	1.268,47 RA
1.4.11.2.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	5,00	43,65	BDI 1	53,32	266,60 RA
1.4.11.3.	SINAPI-I	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1,00	15,42	BDI 1	18,84	18,84 RA
1.4.11.4.	SINAPI-I	6149	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2"	UN	12,00	10,56	BDI 1	12,90	154,80 RA
1.4.11.5.	SINAPI-I	6153	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	UN	12,00	4,64	BDI 1	5,67	68,04 RA
1.4.11.6.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,79	33,34	BDI 1	40,73	846,78 RA
1.4.11.7.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,47	25,56	BDI 1	31,22	545,41 RA
1.4.11.8.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,02	31,99	BDI 1	39,08	547,90 RA

PMV3.0.6

10 / 14

1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.24 (N. DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul
			BDI 1 22,16%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.143.123,21
1.4.8.7.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	54,97	1.099,18	BDI 1	1.342,76	73.811,52 RA
1.4.8.8.	SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2,0" CM, COM PINGADEIRA	M	7,10	115,81	BDI 1	141,47	1.004,44 RA
1.4.9.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						21.229,50
1.4.9.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACORRALADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	552,36	BDI 1	674,76	7.422,36 RA
1.4.9.2.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	104,57	BDI 1	127,74	127,74 RA
1.4.9.3.	SINAPI	86929	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO 22L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	391,87	BDI 1	478,71	478,71 RA
1.4.9.4.	SINAPI-I	34636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	487,01	BDI 1	594,93	594,93 RA
1.4.9.5.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	97,68	BDI 1	119,33	835,31 RA
1.4.9.6.	Composição	10	TOTALIPEIRO PLÁSTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	55,19	BDI 1	67,42	471,94 RA
1.4.9.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	99,86	BDI 1	121,99	1.341,89 RA
1.4.9.8.	Composição	11	BANICAÇÃO EM MARMORE PARA 4 CUBAS EM AÇO INOX (50 X 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.882,16	BDI 1	3.520,85	7.041,70 RA
1.4.9.9.	Composição	12	BANICAÇÃO EM MARMORE PARA 1 CUBA EM AÇO INOX (50 X 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	795,38	BDI 1	971,64	2.914,92 RA
1.4.10.			ÁGUA FRIA						6.291,90
1.4.10.1.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	155,80	BDI 1	190,33	380,66 RA
1.4.10.2.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	177,75	BDI 1	217,14	868,56 RA
1.4.10.3.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	167,15	BDI 1	204,19	204,19 RA
1.4.10.4.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	100,52	BDI 1	122,80	859,60 RA

PMV3.0.6

9 / 14



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

PMCS
Fl: _____
VISTO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.24 (N.DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul
			BDI 1 22,16%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.143.123,21
1.4.6.14.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO. AF: 04/2023	M2	20,97	13,23	BDI 1	16,16	338,88 RA
1.4.7.			PISOS						80.785,41
1.4.7.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF: 02/2023. PE	M2	361,30	147,19	BDI 1	179,81	64.965,35 RA
1.4.7.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO DE ESCADA ANTI DERRAPANTE, TIPO PORCELANATO	M2	14,45	147,19	BDI 1	179,81	2.598,25 RA
1.4.7.3.	SINAPI	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF: 02/2023	M	34,74	16,18	BDI 1	19,77	686,81 RA
1.4.7.4.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF: 11/2014	M2	219,22	46,81	BDI 1	57,18	12.535,00 RA
1.4.8.			ESQUADRIAS						124.720,63
1.4.8.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ASRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	M2	18,62	1.260,08	BDI 1	1.539,31	28.661,95 RA
1.4.8.2.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF: 12/2019	M2	12,60	891,03	BDI 1	1.088,48	13.714,85 RA
1.4.8.3.	Composição	6	PORTA DE ASRIR PARA BOX DE BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA, E=10MM, INCLUSO FERRAGENS E INSTALAÇÃO	UN	1,00	860,02	BDI 1	1.050,60	1.050,60 RA
1.4.8.4.	SINAPI	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	2,00	1.096,26	BDI 1	1.339,19	2.678,38 RA
1.4.8.5.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	M2	0,90	1.333,01	BDI 1	1.628,41	1.465,57 RA
1.4.8.6.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	M2	2,72	702,23	BDI 1	857,84	2.333,32 RA

PMV3.0.6

8 / 14

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Revitalização de praça e construção de palco
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02.24 (N.DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Corumbataí do Sul
			BDI 1 22,16%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									1.143.123,21
1.4.5.2.	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF: 01/2021	M2	26,30	380,41	BDI 1	464,71	12.221,87 RA
1.4.5.3.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, PARA FECHAMENTO DE PAREDE EM VIDRO	M2	13,91	536,97	BDI 1	658,41	9.158,48 RA
1.4.6.			REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURAS E ARGAMASSAS						67.213,86
1.4.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVEJARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF: 10/2022	M2	484,50	4,99	BDI 1	6,10	2.955,45 RA
1.4.6.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF: 08/2022	M2	484,50	43,82	BDI 1	53,65	25.993,43 RA
1.4.6.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF: 02/2023. PE	M2	151,47	80,81	BDI 1	98,72	14.953,12 RA
1.4.6.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF: 04/2023	M2	312,02	4,45	BDI 1	5,44	1.697,39 RA
1.4.6.5.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF: 04/2023	M2	134,66	14,04	BDI 1	17,15	2.309,42 RA
1.4.6.6.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF: 04/2023	M2	134,66	11,51	BDI 1	14,06	1.893,32 RA
1.4.6.7.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO. AF: 04/2023	M2	177,36	22,56	BDI 1	27,56	4.888,04 RA
1.4.6.8.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF: 11/2016	M2	177,36	20,12	BDI 1	24,58	4.359,51 RA
1.4.6.9.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF: 08/2023. PS	M2	51,53	52,85	BDI 1	64,56	3.326,78 RA
1.4.6.10.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO. AF: 04/2023	M2	51,53	39,76	BDI 1	48,57	2.502,81 RA
1.4.6.11.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO. AF: 04/2023	M2	51,53	13,23	BDI 1	16,16	832,72 RA
1.4.6.12.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF: 04/2023	M2	20,97	5,64	BDI 1	6,89	144,48 RA
1.4.6.13.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO. AF: 04/2023	M2	20,97	39,76	BDI 1	48,57	1.018,51 RA

PMV3.0.6

7 / 14

7.2. Custo máximo total da obra: R\$ 1.143.123,21 (um milhão cento e quarenta e três mil, cento e vinte e três reais e vinte e um centavos).

PMCS
Fl: _____
VISTO

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

9. DA CONTRATAÇÃO, PAGAMENTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDIÇÕES:

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar o Termo Contratual, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de execução, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da mesma Lei citada.

9.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do Contratado, e motivo justificado.

9.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.4. A partir da assinatura do Termo Contratual, o Contratado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9.5. O pagamento será conforme medição da obra e planilha elaborada pelo Engenheiro do Município, sendo pago no 15º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal para empenho e posterior liquidação.

9.5.1. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre o pagamento efetuado referente ao fornecimento e/ou serviço prestado, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 076/2023, Lei Federal nº 9.430/1996 e respectivos regulamentos e ainda com base na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897/2022.

9.5.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o prestador de serviços apresentar CND atualizada do FGTS e CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

9.5.3. A Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição dos serviços executados, número da licitação, número do Processo Licitatório e número do Contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela comissão de recebimento.

9.5.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou (RRT) junto ao respectivo conselho referente a execução da obra e matrícula da obra junto ao INSS.

9.6. Os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos da Administração Municipal e provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.27.451.0011.1.105. 4.4.90.51.00.00. Fone: 36016.

10.001.27.451.0011.1.105. 4.4.90.51.00.00. Fone: 06016.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.8. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Corumbataí do Sul, com CNPJ nº 80.888.662/0001-89, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá



PMCS
Fl: _____
VISTO

ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade (e-mail: notafiscal@corumbataidosul.pr.gov.br) para a realização de empenhos.

9.9. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.10. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9.11. O Departamento de Engenharia do Município, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços com o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente nota fiscal na Secretaria Municipal de Administração.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1. Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

10.1.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

10.1.2. Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

10.1.3. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

10.1.4. Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

10.1.5. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

10.1.6. Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

10.2. O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

PMCS
Fl: _____
VISTO

$SR = S (I12/I0)$

$R = SR - S I12$ = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

$I0$ = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste.

11. DO PRAZO DE INÍCIO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

11.1. Os serviços objeto do presente processo deverá ser iniciados, no máximo, até 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço.

11.2. O prazo para a execução será de **180 (cento e oitenta) dias** de acordo com o Cronograma Físico Financeiro e serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação da empresa contratada e parecer do Departamento de Engenharia do Município.

11.3. O prazo de vigência do contrato será **310 (trezentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

12.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

12.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2.3. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

PMCS
Fl: _____
VISTO

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo em epígrafe, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Corumbataí do Sul – Pr, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado:

a) Para as infrações previstas no item 12.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 12.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Da aplicação das sanções previstas nos Incisos I, II e III do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, conforme Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. Da aplicação da sanção prevista no Inciso IV do caput do Art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, conformidade com o Art. 167, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO RECEBIMENTO:

13.1. Executado os serviços contratados, o seu objeto será recebido nos termos do Art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Departamento de Engenharia do Município.

PMCS
Fl: _____

VISTO

13.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

13.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias.

13.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

13.2. Executado o objeto do Contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no “caput” do Art. 618 do Código Civil.

13.2.1. A contratada deverá assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, se comprometendo a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo Município.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do Contrato correrá por conta da contratada.

13.4. Executado o Contrato a contratada deverá deixar o local da obra e adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O gestor e fiscal do Termo Contratual serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo:

Parágrafo Primeiro - Caberá à gestão do Termo Contratual ao Senhor VILSON PRADO PONTES, Secretário Municipal de Obras, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas no Termo Contratual e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao recebimento ou execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do Termo Contratual, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e/ou a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fiscal do Termo Contratual, Sr. Telciomar Aparecido de Souza, Portaria nº 28/2024, o acompanhamento do fornecimento e/ou execução do objeto da contratação, informando ao gestor todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer

PMCS
Fl: _____
VISTO

irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto - Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

14.2. A fiscalização terá ainda poderes para:

- a) Aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) Aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) Aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessária;
- d) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida se apresentar como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em Lei especial.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Após a Homologação o Contratado poderá ofertar garantia de execução em momento anterior ou posterior à assinatura do Contrato, a depender da modalidade de garantia eleita, conforme Art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Em caso que o Contratado optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do Contrato, em até 15 (quinze) dias, contado da data de homologação da licitação, conforme Art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. A garantia de execução será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme Art. 98, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Não será permitida a subcontratação.

17. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

17.1. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

17.2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

17.3. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá de total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 8/6/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

17.4. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PMCS
Fl: _____
VISTO

17.5. Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e os materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8/6/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

17.6. Cabe à Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Edificação em alvenaria	190,00m ²
Execução de piso intertravado tipo paver	1.500,00m ²

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

18.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

PMCS
Fl: _____

VISTO

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

18.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

18.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

PAÇO MUNICIPAL, Departamento de Engenharia, 03 de Janeiro de 2025.

Vilson Prado Pontes

Secretário de transportes, infra estrutura, obras e serviços

Carlos Henrique R. De Melo

Engenheiro civil – Crea Pr 129.973/D